



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 10 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação - 4 131 1 2.113 - Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Comunicação - 3.3.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 9009 - Secretaria de Educação - 9009 - referente ao código 12 365 4 2.54 - Informatização nas Escolas de Educação Infantil 3.3.90.00 - Aplicações diretas - " Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual ".

Art. 3º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Na nossa concepção, a necessidade de verbas para a área supera a necessidade orçamentária de verbas para rubrica de comunicação, até porque os métodos de distribuição da publicidade institucional atualmente não atendem a critérios técnicos e sim políticos e esses recursos podem ser melhor empregados junto à população.

Muito embora reconhecemos que o prefeito, após o empenho e a luta dessa oposição quando da votação da LDO, fez uma pequena ampliação da verba para a rubrica orçamentária de que trata esta na apresentação da LOA, esse aumento está longe de ser suficiente para atender a demanda.

Entendemos como equilibrado e de interesse da administração pública que as referidas áreas recebam mais investimentos devido aos seus fins sociais relevantes e importantes ao município.

A ampliação das verbas da educação vai ao encontro das mais modernas teorias econômicas, como a teoria do "Gap tecnológico".

E como acreditamos que a educação é o principal caminho para o desenvolvimento do município e que essa se encontra defasada em relação às melhores práticas mundiais, defendemos, a contínua ampliação do orçamento dessa área.

Sendo assim os esforços orçamentários através desta emenda, buscam reforçar as capacidades de Itajaí na informatização das escolas públicas municipais, ademais, indo ao encontro de projeto de lei em tramitação nessa casa e de indicações de diversos vereadores, sendo também de interesse da comunidade na medida que implica em aportes na educação, que é claramente uma prioridade da sociedade.

De modo que de acordo com a nossa concepção em relação a políticas públicas que consideramos ser mais adequadas ao município, rogamos pela aprovação desta emenda.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD